

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 27 de fevereiro de 2023.

OF. N° 04/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR-SOCIAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei n° 1.657 de 16 de fevereiro de 2023 que revoga a Lei Municipal n° 1.636 de 26 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Sertão Santana e das outras providências, esta Comissão entende necessário que seja cumprida as seguintes exigências, para posterior prosseguimento de sua tramitação, conforme fundamentação que segue:

- a) o PL n° 1.657, de 2022, passa pela anuência do Conselho Municipal de Previdência, a ser juntada ao processo legislativo, e ajuste no texto da proposição, mediante mensagem retificativa do Prefeito, que pode ser solicitada pela Comissão Permanente da Câmara;
- b) é necessário que o art. 2° do PL, expressamente preveja o Capítulo IV que pertence à Subseção II da Lei n° 5.222, de 2020 e indique o art. 13;

Nesse sentido, se faz necessário que seja encaminhado a essa Casa a alteração acima descrita para podermos dar prosseguimento a apreciação do projeto em questão.



DULCE MARIA WOICZKOWSKI

RELATORA

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!